

Aos dezanove dias do mês de Novembro de Dois Mil e Um, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Técnico Superior de Primeira Classe(Arquitecto), a Assistente Administrativa Especialista Maria Ondina Branquinho e a Secretária das reuniões designada por deliberação tomada em reunião de cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

OBRAS: - Devidamente informados pelo Técnico Superior de Primeira Classe(Arquitecto), foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias: -----

Foi presente o requerimento número dois mil cento e cinquenta e oito, de cinco de Novembro corrente, de IMOCERTUS, Investimentos Imobiliários Lda., solicitando a emissão da licença para alterações a edifício destinado a Hotel Residencial, sito na Rua D. João d'Ornelas, na Vila de Óbidos. DEFERIDO.-----

Número dois mil e quarenta de José Pedro Ferreira Ramalho Santos, entrado em dezassete de Outubro do corrente ano, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura, para construção de moradia em destaque de parcela, ao abrigo do Decreto Lei quinhentos cinquenta e cinco barra noventa e nove, alterado pelo cento e setenta e sete barra zero um, a levar a efeito em Cardadoura, Santa Maria. DEFERIDO.-----

Número setecentos sessenta e cinco, de dezanove de Abril do ano em curso, de Auto Jacto – Lavagens e Pressão Lda., solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de armazém, no lote quinze da Zona Industrial em Gaeiras. DEFERIDOS, ficando salvaguardado que caso venha a ser dada utilização classificada como actividade industrial, o requerente deverá proceder ao respectivo licenciamento junto das entidades competentes, condição esta, que já havia sido transmitida ao requerente quando da aprovação do projecto de arquitectura.-----

Número mil oitocentos e quarenta e três, de dezoito de Setembro do presente ano, de Maria Amélia Jesus Correia Santos, solicitando licença

para construção de dois pilares para colocação de corrente, no Beco da Quinta da Navalha, na Navalha. A Câmara depois de apreciar a petição e com base na informação da Junta de Freguesia de São Pedro, indeferiu a mesma, porque segundo aquela Junta, o caminho onde se pretende colocar a corrente, sempre tem sido utilizado como serventia a prédios rústicos.----

Número dois mil e quarenta e sete, de dezassete de Outubro do presente ano, de Soluex – Sociedade Lusitanense de Expansão e Investimentos Imobiliários SA, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção e montagem de posto de abastecimento de combustíveis líquidos com dispensa da apresentação do projecto de segurança e outros riscos de incêndio, para os Casais de São Cristóvão – Gaeiras. A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou não aprovar os referidos projectos de especialidades, sem que antes a empresa, acima identificada apresente um projecto de segurança contra riscos de incêndio.-

LOTEAMENTOS: - Foram presentes os requerimentos números mil oitocentos e noventa e um e mil oitocentos e noventa e um A, ambos de vinte e quatro de Setembro do ano em curso, de Luís Xavier Monteiro da Gama e Outros, apresentando para aprovação os projectos de infraestruturas telefónicas referentes aos loteamentos a levar a efeito no Convento em Gaeiras, um com vinte cinco lotes e outro com sessenta e nove lotes. A Câmara depois de verificar os referidos processos, deliberou caducar a deliberação de dezoito de Setembro de Dois Mil que aprovou os mesmos, em virtude do prazo para a entrega dos projectos de infraestruturas ser de um ano (Artigo décimo quarto do Decreto Lei quatrocentos quarenta e oito barra noventa e um, alterado pelo Decreto Lei trezentos trinta e quatro barra noventa e cinco) e de o mesmo ter caducado em vinte e oito de Setembro de Dois Mil e Um, dado ter entregue somente o projecto de infraestruturas telefónicas no prazo devido, em vez da totalidade dos projectos.-----

INFORMAÇÕES PRÉVIAS: - Foi presente o requerimento número dois mil cento e vinte cinco, de vinte e nove de Outubro, do ano em curso de Rui Filipe Nobre Gonçalves, solicitando informação prévia para construção de moradia, no Bomsucesso, Bairro vinte cinco, lote G Um. A Câmara, considerou a pretensão viável, com a condição de serem respeitadas as disposições regulamentares aplicáveis. Nos termos do número três do artigo décimo sexto, do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete barra zero um, o procedimento de controlo prévio, a que a construção

da moradia se encontra sujeita é o de autorização, conforme o disposto no número três do artigo quarto do já referido Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove.-----

Número dois mil cento e vinte e quatro, de vinte e nove de Outubro do presente ano de Rui Filipe Nobre Gonçalves, solicitando informação prévia para construção de moradia, no Bairro Bomsucesso, Bairro vinte e cinco lote cinquenta e seis. A Câmara após análise da petição, considerou a mesma viável, com a condição de serem respeitadas as disposições regulamentares aplicáveis. Nos termos do número três do artigo dezasseis do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete barra zero um, o procedimento de controle prévio, a que a construção da moradia se encontra sujeita é o de autorização, conforme o disposto no número três do artigo quarto do já referido Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove.-----

CERTIDÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: - Foi presente o requerimento número mil duzentos e setenta e sete de Junho do ano em curso, apresentado por José Francisco Pereira na qualidade de procurador de José da Conceição Oliveira , solicitando certidão para constituição de prédio em propriedade horizontal, sito em Quinta do Rolim – Sancheira Pequena. A Câmara com base no parecer da Comissão de Vistorias, indeferiu o pedido, em virtude da fracção A, não reunir as condições necessárias para a constituição da propriedade horizontal.-----

LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA: - Foi presente a exposição número mil seiscentos e oitenta e oito , de vinte e três de Agosto do ano em curso, de Maria Lina Carreira de Almeida, Procuradora da firma M.L.C.A. – Compra e Venda de Imóveis Lda., expondo à Câmara as suas razões para libertação da garantia bancária que cauciona as obras de urbanização do loteamento trezentos e cinco, sito no Bairro da Senhora da Luz, solicitando ao mesmo tempo que a Câmara notifique o proprietário do lote um, do referido loteamento, para que proceda à demolição do muro incorrectamente implantado, de maneira a possibilitar a libertação da referida garantia bancária. A Câmara baseada no parecer jurídico, deliberou notificar o proprietário do lote um, do alvará de loteamento acima indicado, para proceder á demolição do referido muro, no prazo de trinta dias, o que após a regularização desta situação é que poderá libertar a garantia bancária.-----

RECLAMAÇÃO RELACIONADA COM O USO INDEVIDO

DA RAN: - Foi presente a reclamação número quatro mil trezentos e treze de dezassete de Julho do ano em curso, apresentada por um grupo de cidadãos moradores no Olho Marinho, relacionada com o uso indevido da Reserva Agrícola Nacional, por parte do Sr. José Francisco Monteiro do Nascimento Leitão. A Câmara depois de apreciar a reclamação referida, e com base no parecer jurídico, deliberou notificar o Sr. José Francisco Monteiro do Nascimento Leitão, para proceder á remoção do ferro velho instalado na sua propriedade dos Talhos da Quinta de Cima no Olho Marinho e prova a legalidade da obra de divisão do sótão por cima do barracão, sob pena de instauração de contra-ordenação. Deliberou ainda a mesma Câmara, dar conhecimento desta deliberação ao grupo de moradores, que apresentou a reclamação.-----

ARRANJO E LIMPEZA DA VALETA: - Foi presente uma carta de Arlete da Conceição Pereira Fidalgo e Outro, datada de vinte e cinco de Outubro do ano em curso e registada sob o número seis mil cento e setenta e três, solicitando às Câmara, para que esta procedesse à retirada de manilhas da valeta, junto à urbanização da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo no Olho Marinho, que segundo eles, estrangula a mesma e provoca inundações, bem como a limpeza da referida valeta. A Câmara tomou conhecimento desta comunicação e dos esclarecimentos do Vereador Francisco Rato, que declarou que estavam a decorrer naquele local, obras de beneficiação executadas pela Câmara e já eram do conhecimento dos referidos Srs.-----

LEVANTAMENTO DE AUTO DE EMBARGO: - Foi presente o requerimento número mil seiscentos e vinte seis, de dezasseis de Agosto do presente ano, de Manuel de Sousa Barosa, solicitando a construção de vedação no Alto das Gaeiras, bem como o requerimento número seis mil duzentos e noventa e dois, de vinte e nove de Outubro do mesmo ano do referido Sr., solicitando o levantamento do Auto de Embargo à movimentação de terras para exposição e venda de materiais de construção, naquele local (Alto das Gaeiras). A Câmara, depois de apreciar as petições, deliberou colher o parecer técnico, sobre a viabilidade ou não do levantamento do embargo solicitado, para que se possa pronunciar sobre os dois pedidos existentes, tendo sido afirmado pelos Srs. Vereadores Maria Helena Correia e Francisco Rato, que não concordavam com a instalação da exposição para venda de materiais de construção naquele local.-----

ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS: - Esteve presente a D. Maria João Vital Andrade Faria Aboim, que na qualidade de Directora da Farmácia da Amoreira, sita na Rua António Gomes Pereira, expôs à Câmara que quando chove fica com a referida farmácia inundada, devido ao deficiente escoamento das águas pluviais da rua que não possui passeios, pelo que solicitou que a Câmara tomasse as providências devidas. Interveio o Vereador Francisco Rato, alegando que conhecia a situação, que o problema era o de sempre, mas que apesar de em sua opinião, considerar não haver resolução para o problema, iria analisar novamente a questão, para minimizar a situação.-----

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS – : - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a Tabela de Taxas e Licenças Municipais, já convertida em EUROS, e respectivo regulamento. A Câmara aprovou o documento em questão e remeteu-o para a Secção Central, para andamento do competente e legal processo de publicação e publicidade.-----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA IGREJA DE SÃO JOÃO: - Foi presente um ofício subscrito pelo Pároco José Luís, solicitando à Câmara a atribuição de um subsídio no valor de cinco milhões de escudos, para apoio às obras de recuperação da Igreja de São João – Óbidos. Esta obra teve uma candidatura aprovada, em PIDDAC. A Câmara deferiu o pedido.-----

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E UM: - Foi presente e aprovada por unanimidade a Décima Segunda Alteração ao Orçamento para o ano de Dois Mil e Um.-----

NONA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES: - Foi igualmente presente e aprovada por unanimidade a Nona Alteração ao Plano de Actividades para o Ano de Dois Mil e Um.-----

INFORMAÇÃO: - Foi presente para conhecimento duplicados das requisições números dois mil e setenta e sete a dois mil cento cinquenta e seis devidamente classificadas orçamentalmente no valor de quatro milhões duzentos noventa e dois mil oitocentos e três escudos.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

RESUMO DE TESOURARIA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número duzentos e dezassete datado de quinze de Novembro do corrente ano, que apresentou o saldo de trinta e seis milhões, novecentos oitenta e sete mil, quatrocentos trinta e nove escudos.-----



DOCUMENTOS DE DESPESA: - Para conhecimento, foram presentes listagens discriminativas das Ordens de Pagamento números dois mil quatrocentos cinquenta e quatro a dois mil quinhentos quarenta e quatro, no valor de quarenta e seis milhões, quatrocentos dezasseis mil, cinquenta e nove escudos bem como de OPERAÇÕES DE TESOURARIA, números quatrocentos catorze a quatrocentos quarenta e sete no valor de seis milhões, duzentos vinte mil, seiscentos cinquenta três escudos, fazendo parte integrante desta acta.-----

PERÍODO EXTRA ORDEM DE TRABALHOS: - Foi autorizada a integração dos pontos seguintes. A Sra. Vereadora informou que não entende como é que a minuta quando lhe é entregue quarenta e oito horas antes não contém todos os pontos. Foi-lhe explicado pela Secretária das reuniões que a Sra. Vereadora só exige a minuta da reunião após as obras,. A minuta da parte das obras particulares nunca foi exigida à competente secção em data alguma, nem houve qualquer recomendação para que a referida minuta fosse apresentada previamente, o que se pode depreender de uma má vontade contra a responsável da parte de assuntos seguintes à parte de obras, ou seja a actual secretária das reuniões, a Chefe de Secção Maria Isaura Santos. Foi igualmente informada que os serviços camarários estão dispersos e os assuntos são vários sendo difícil conciliar, face à falta de recursos humanos, os mesmos para reunião até à data que a Sra. Vereadora exigiu a minuta (Sexta Feira até ao meio dia), principalmente pelos Técnicos Superiores.-----

A Sra. Vereadora informou que com o andamento da reunião logo diria os pontos que autorizaria Extra Ordem de Trabalhos, ao que lhe foi informado que a Lei isso não permitia. Ou seriam todos ou não poderiam ser separados. A Sra. Vereadora aprovou a integração no ponto Extra Ordem de Trabalhos, dos assuntos que seguem:-----

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E AMIGOS DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO NÚMERO UM DE ÓBIDOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO: - Foi presente uma carta da Associação acima descrita, solicitando à Câmara a atribuição de um subsídio no valor de quarenta mil escudos, afim de poderem adquirir os presentes de Natal para oferecerem às crianças da Escola do Primeiro Ciclo de Óbidos (Número Um), na sua festa de Natal. A Câmara deferiu o pedido.-----

MARCO AURÉLIO CORADO VIEIRA DE SOUSA – FALTA INJUSTIFICADA: - Da Secção de Pessoal chegou uma informação sobre

as faltas verificadas pelo funcionário Marco Aurélio Vieira de Sousa e que não foram justificadas. A Câmara deliberou considerar as faltas dadas como injustificadas.-----

PROJECTO DE REGULAMENTO DO RELÓGIO DE PONTO
- **PARA APRECIACÃO:** - Foi presente o Projecto de Regulamento do Relógio de Ponto da Câmara Municipal de Óbidos, do qual foi entregue uma cópia a cada Vereador para apreciação. A ser presente em próxima reunião do Executivo para deliberação.-----

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA - REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO NO BAIRRO DOS ARCOS - APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - A Câmara apreciou e aprovou por unanimidade a minuta de contrato da empreitada de Reabilitação de Habitação do Bairro dos Arcos, e aprovou-a por unanimidade.-----

Mais foi deliberado conceder poderes ao Sr. Presidente para outorgar na competente escritura.-----

PROCESSO JUDICIAL - MARIA JOSÉ LOURO DA SILVA: - A Câmara tomou conhecimento de que foi julgado improcedente o processo judicial de requalificação de pessoal ao abrigo do Decreto Lei quatrocentos e treze barra noventa e um, interposto por Maria José Louro da Silva, Ex-funcionária da Câmara Municipal de Óbidos, pelo Supremo Tribunal Administrativo.-----

RENDAS - PRAZO DE PAGAMENTO - PARECER DO CONSULTOR JURÍDICO: - Foi presente o parecer do Consultor Jurídico Dr. Carlos Gouveia, sobre o assunto em referência, que se transcreve: “ Um - As rendas devem ser pagas no dia do vencimento, que nos contratos normais, é o primeiro dia útil do mês anterior àquele a que diz respeito (artigo mil e trinta e nove do Código Civil); Dois - Quem não paga no dia do vencimento entra em mora e deverá pagar a renda acrescida de cinquenta por cento (artigo mil e quarenta e um do Código Civil); Três - Porém, se pagar até ao dia nove de cada mês, a renda vencida no dia um, não paga indemnização, nem o locador pode pedir a resolução do Contrato; Quatro - Se o locatário vier oferecer a renda depois do dia nove, o locador tem o direito de exigir a indemnização de cinquenta por cento. Cinco - Se o locatário se recusar a pagar a renda, com a indemnização o locador ou prescinde daquele direito e recebe em singelo, ou tem de intentar uma acção de despejo; Seis - Como o locador é um corpo colectivo - Câmara Municipal - e só por deliberação pode prescindir do

direito à indemnização, devem os seus inquilinos que têm rendas em mora, requerer à Câmara para que, em casos especiais não paguem a legal indemnização. Este o meu parecer. Dr. Carlos Gouveia”-----

Este parecer vem na sequência de um pedido da Secção Central em virtude da ERO, se ter atrasado no pagamento da renda mensal. A Câmara deliberou aguardar pelo requerimento daquele Organismo para não pagamento da legal indemnização. -----

APRECIÇÃO DA CEDÊNCIA DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS – CONVENTO DE SÃO MIGUEL – GAEIRAS: - Da Associação de Municípios do Oeste, foi presente um Fax, respeitante ao assunto em epígrafe, ou seja uma eventual cedência de parte de terreno pertença da Câmara de Óbidos, sito no Convento de São Miguel em Gaeiras, para instalação do Centro de Serviços daquela Associação. A Câmara debateu o assunto, mas achou por bem que o mesmo seja objecto de apreciação do futuro Executivo Camarário.-----

VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª FASE: - Pela segunda vez foi presente o Relatório Final da obra em epígrafe, para ser apreciado e eventualmente aprovado pelo Executivo Camarário. A Sra. Vereadora Maria Helena Correia deu a palavra ao Vereador Francisco Rato que iniciou por dizer que não poderiam apreciar este Relatório Final porque não lhe tinham chegado às mãos fotocópias dos documentos solicitados, ou sejam fotocópias das candidaturas efectuadas. Contactado o funcionário e a Secção onde é feita a distribuição do correio, os mesmos informaram que tinham entregue a documentação fotocopiada no Armazém Geral. Informado o Sr. Vereador o mesmo disse nada lhe ter chegado às mãos. Então foi entregue pessoalmente pela Secretária das reuniões novas fotocópias aos Srs. Vereadores, da seguinte documentação: Relatório Final, fotocópia da candidatura a Contrato Programa, este em fase de homologação e Candidatura a FEDER.-----

Mais uma vez o Executivo foi alertado para o facto de se estar a perder algum tempo com este processo o que poderá ser prejudicial para a participação da obra em questão.-----

ERO – PRESENÇA DE REPRESENTANTES NA REUNIÃO – CEDÊNCIA DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA: - Esteve presente na reunião o Sr. José Manuel Paz, responsável pela ERO, donde faz parte a Rádio Litoral Oeste. Este elemento veio solicitar à Câmara a devida autorização para mudança da instalação da antena, que ao

momento se encontra no terreno dos depósitos de água em Gaeiras, para o terreno, pertença da Câmara e sito em Usseira. O local em questão trará mais qualidade às emissões e maior poder de captação. A Câmara apreciou a pretensão e deliberou aprovar a transferência, tendo em atenção que já foi autorizado para o mesmo local a instalação da antena da ONIWAY.-----

Deliberado entrar em contacto com a ONIWAY, para em conjunto com a ERO procederem à marcação dos locais de instalação das referidas antenas.-----

APRECIACÃO DA PRETENSÃO DA ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E ARTÍSTICA BORDAR ÓBIDOS: - Tendo sido objecto de apreciação jurídica a pretensão da Associação Artesanal e Artística Bordar Óbidos, foi presente uma informação positiva no que concerne à mesma. Assim foi aprovada a seguinte alteração aos Estatutos da Associação: “ *Que a Comissão seja nomeada pela Câmara Municipal de Óbidos, mediante indicação da Associação* ”.-----

Esta alteração foi aprovada por unanimidade.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

